

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

PORTARIA Nº 004/2022, de 31 de agosto de 2022.

Concede Licença Prêmio.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 017/2005, e

CONSIDERANDO o Requerimento de Licença Prêmio da servidora abaixo identificada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio à servidora **ROSANA SANTOS DE SOUZA SILVA**, CPF nº 011.550.545-80, Matrícula 39, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de setembro a 30 de novembro de 2022, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº 017/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canápolis-Ba, em 31 de agosto de 2022.

NOEL DE SOUZA QUEIROZ
Presidente

ATOS OFICIAIS
